



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 1 de 1

## Prefeitura prepara ação especial no comércio para o Dia das Mães

Considerada a segunda data mais importante para o calendário do comércio, o Dia das Mães será celebrado neste domingo, dia 13 de maio, e, para incentivar ainda mais o movimento nas lojas a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria, está preparando uma ação especial.

A iniciativa "Movimentando o Comércio" será realizada nesta sexta-feira e sábado, dias 11 e 12 de maio, na Praça da Matriz de São João Batista, com programação gratuita e atrações para toda a família.

Na sexta (11), das 18h às 22 horas, haverá shows musicais e a Feira de Artesanato "Olímpia Mostra Olímpia". Já no sábado (12), a programação começa às 9h e se estende até às 22 horas com diversos shows, espaço da beleza, espaço da saúde, brinquedos, Feira de Artesanato, sorteio de brindes e apresentações artísticas e culturais. Está prevista ainda participação do Corpo de Bombeiros.

com exposição de viaturas, do Tiro de Guerra e apresentação da Banda da Polícia Militar.

A ação tem apoio ainda das secretarias municipais de Assistência Social, Turismo e Cultura, Esportes e Lazer, Saúde e da ACIO – Associação Comercial e Industrial de Olímpia.

"O formato da ação foi pensado para agregar ao movimento natural que o comércio tem. Sabemos que é uma data importante e, por isso, decidimos criar uma programação variada com o objetivo de incentivar ainda mais o fluxo de pessoas na área central e, conseqüentemente, movimentar a economia. Este é o início de um projeto que pretendemos desenvolver em ocasiões pontuais. Convidamos toda a família para prestigiar o comércio e as atrações na praça central", ressalta o secretário de Agricultura, Comércio e Indústria, Sargento Tarcísio.

**ESPECIAL DIA DAS MÃES**

**Movimentando o comércio**

**Sexta e Sábado | 11 e 12 de Maio**  
**♥ Praça da Matriz**

**11/05 DAS 18H ÀS 22H**  
FEIRA DE ARTESANATO E SHOWS

**12/05 DAS 9H ÀS 22H**  
SHOWS, ESPAÇO BELEZA, ESPAÇO SAÚDE, FEIRA DE ARTESANATO, SORTEIO DE BRINDES, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

**PARTICIPAÇÕES:**  
CORPO DE BOMBEIROS E BANDA DA POLÍCIA MILITAR

**PROGRAMAÇÃO DIA 11/05 (DAS 18H ÀS 22H)**

**PALCO**

19h - Show The Walters  
20h30 - Show Elisa Lazari

**PRAÇA**

Das 18h às 22h - Feira de Artesanato  
Das 19h às 22h - Brinquedos Infantis - pula-pula, escorregador, pipoca e algodão doce

**PROGRAMAÇÃO DIA 12/05 (DAS 9H ÀS 22H)**

**PALCO**

9h30 - Academia Ellas  
10h - Grupo Parafolclórico Frutos da Terra  
11h - Grupo de Capoeira - Zé Kokão  
13h - Grupo Nova Esperança - 3ª idade  
14h - Associação Cultural Anástasis Artes Cênicas & Solidariedade  
15h - Grupo Vozes - Assembleia de Deus Ministério de Belém  
16h - Grupo Olímpense de Danças Parafolclóricas "Cidade Menina Moça"  
17h - Apresentação Polícia Militar - Banda/Canil/Cavalaria  
20h - Grupo Folclórico do Chile "Marama la Magia Rapanui"  
21h - Show Banda Assédio

**PRAÇA**

9h - Tiro de Guerra - Ato Cívico  
Das 9h às 22h - Feira de Artesanato  
Das 9h às 12h - Laboratório São Matheus - Aferição de Pressão e Glicose



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	12
Resoluções	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Outros Atos	16
DAEMO Ambiental	17
Licitações e Contratos	17
Extrato	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO Ambiental**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Prodem Olímpia**

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro  
Telefone: (17) 3280-1050

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 4.355, DE 09 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor das Secretarias a seguir, créditos especiais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.06	EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
12.365.0008.2.015	MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00
02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
02.32.02	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.1.316	RECAPEAMENTO ASFALTICO
3.3.90.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO
TRANSF CONV ESTADUAIS VINCULADOS	10.000,00
3.3.90.39.00-	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA
TRANSF CONV ESTADUAIS VINCULADOS	10.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
----------	----------------------------------

02.29.06	EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
12.365.0008.1.004	AMPLIAÇÃO REDE EDUC INFANTIL
4.4.90.51.00-312	OBRAS E INSTALAÇÕES
TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00
02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
02.32.02	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
15.451.0050.1.316	RECAPEAMENTO ASFALTICO
4.4.90.51.00-422	OBRAS E INSTALAÇÕES
TRANSF CONV ESTADUAIS VINCULADOS	20.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 500.788,00 (quinhentos mil, setecentos e oitenta e oito reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.05	CRECHES
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014	MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES
3.3.90.39.00-292	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA
TESOURO	500.788,00
TOTAL	500.788,00

Art. 4.º O valor dos créditos constantes do Artigo 3º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.05	CRECHES
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
12.365.0007.1.032	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO
4.4.90.51.00-294	OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO	20.788,00
12.365.0007.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00-296	OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO	50.000,00
02.29.06	EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESAS DE CAPITAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 3 de 17

### INVESTIMENTOS

12.365.0008.1.004 AMPLIAÇÃO REDE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00-311 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 170.000,00

12.365.0008.1.315 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00-313 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 50.000,00

02.29.07 ENSINO FUNDAMENTAL

### DESPESAS DE CAPITAL

### INVESTIMENTOS

12.361.0009.1.032 REFORMA E AMPLIAÇÃO

4.4.90.51.00-333 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 160.000,00

12.361.0009.1.315 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00-335 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 50.000,00

TOTAL 500.788,00

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 09 de maio de 2018.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2018.

**CLEBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### LEI N.º 4.356, DE 09 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 79.212,00 (setenta e nove mil, duzentos e doze reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.29.05 CRECHES

### DESPESAS CORRENTES

### TRANSFERENCIAS CORRENTES

12.365.0007.0.075 CIDADE MIRIM

3.3.50.43.00-283 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TESOURO 2.160,00

12.365.0007.0.076 IMACULADA CONCEIÇÃO

3.3.50.43.00-284 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TESOURO 73.092,00

12.365.0007.0.077 INSTITUIÇÃO SANTA FILOMENA

3.3.50.43.00-285 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TESOURO 2.160,00

02.29.06 EDUCAÇÃO INFANTIL

### DESPESAS CORRENTES

### TRANSFERENCIAS CORRENTES

12.365.0008.0.103 ESCOLINHA VOVÓ MARIA NAZARETH

3.3.50.43.00-304 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TESOURO 1.800,00

TOTAL 79.212,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.29.05 CRECHES

### DESPESAS DE CAPITAL

### INVESTIMENTOS

12.365.0007.1.032 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO

4.4.90.51.00-294 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 79.212,00

TOTAL 79.212,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 4 de 17

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 09 de maio de 2018.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
09 de maio de 2018.

**CLEBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### LEI N.º 4.357, DE 09 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Turismo, conforme específica e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo da Estância Turística de Olímpia e executadas por esta.

Parágrafo único. O Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR, tem natureza administrativa, e integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2.º As ações do FUMTUR seguirão as diretrizes emanadas do Conselho Municipal do Turismo e sua execução financeira e orçamentária terá o acompanhamento prévio da Comissão Administrativa do FUMTUR que terá a seguinte representação:

I – um representante da Secretária Municipal de Turismo, ou outra que a substituir e que a presidirá e um suplente;

II – um representante da Secretaria Municipal de

Cultura, Esportes e Lazer ou outra que a substituir e um suplente;

III – um representante da Secretaria Municipal de Finanças ou outra que a substituir e um suplente;

IV – um representante da Divisão de Assuntos Jurídicos, ou outra que a substituir e um suplente;

V – um representante da Divisão de Comunicação do Município ou outra que a substituir e um suplente;

VI – dois representantes dos proprietários dos Parques Aquáticos do Município de Olímpia;

VII – dois representantes dos meios de hospedagem do Município de Olímpia.

§ 1.º Os membros da Comissão Administrativa do FUMTUR serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, não sendo obrigatória a representação privada.

§ 2.º Perderá a representação o membro da Comissão Administrativa do FUMTUR que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões alternadas durante o ano, caso em que a Prefeitura indicará o substituto da mesma unidade representada e o COMTUR indicará outro representante da iniciativa privada, se for o caso.

§ 3.º Compete à Comissão Administrativa do FUMTUR:

I – propor ao Secretário Municipal do Turismo e, com base nas diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Turismo, a aplicação dos recursos disponíveis no orçamento, solicitando suas alterações e suplementações quando possíveis e necessárias;

II – propor e acompanhar a realização de convênios e termos de parceria com recursos do Estado, da União, de entidades privadas nacionais e internacionais, nos termos da legislação vigente;

III – acompanhar e supervisionar a execução orçamentária dos recursos do FUMTUR, de forma a permitir o exercício das suas funções de controle, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos;

IV – encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Turismo relatórios de gestão e execução dos recursos do FUMTUR, trimestralmente de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 5 de 17

V – prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 3.º Constituem recursos do Fundo Municipal do Turismo:

I – dotação orçamentária anual própria no orçamento municipal;

II – as contribuições, subvenções e auxílios de órgãos da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual;

III – doações, auxílios, e transferências financeiras provenientes de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

IV – recurso de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas nacionais e internacionais;

V – patrocínios e apoios de pessoas jurídicas nacionais e estrangeiras destinadas à promoções, eventos, campanhas publicitárias e projetos especiais do âmbito da Secretaria Municipal de Turismo;

VI – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao Turismo;

VII – produtos de operações de créditos realizados pela prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;

VIII – receitas de aplicações financeiras oriundas das receitas definidas nos incisos anteriores.

Art. 4.º Os recursos do Fundo Municipal do Turismo de Olímpia poderão ser utilizados:

I – no financiamento total ou parcial de planos, programas, projetos, atividades, eventos e serviços de turismo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e previamente avaliados pela Comissão Administrativa do FUMTUR;

II – no financiamento total ou parcial de projetos, eventos, atividades e programas voltados ao apoio, incentivo, desenvolvimento e fomento do turismo em parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

§ 1.º Somente poderão apresentar projetos para receber apoio do Fundo, as pessoas jurídicas ou físicas que não tenham débito com a Prefeitura Municipal de

Olímpia/SP.

§ 2.º O apoio a pessoas físicas ou jurídicas que já tenham recebido, anteriormente, apoio financeiro, requer que:

a) projetos já tenham sido executados e a prestação de contas aprovadas;

b) o Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação tenha sido aprovado por maioria pela Comissão Administrativa do FUMTUR.

III – na execução de obras, ampliações, aquisições ou locações, bem como nas melhorias e adaptações da infraestrutura a serviço do turismo;

IV – na execução de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos alocados nas ações de turismo, e em programas, consultorias, assessorias, e projetos de qualificação e aprimoramento para o setor turístico e para os profissionais que atuam na área;

V – nos programas de divulgação turística municipal em âmbito local, estadual, nacional e internacional;

VI – no custeio de alimentação e hospedagem de grupos especiais nacionais e estrangeiros durante “Famturs”, Workshops”, Convenções Turísticas realizados no Município, visando a divulgação ao turista da cidade.

Art. 5.º Os recursos do FUMTUR serão depositados em conta específica a ser aberta e mantida em instituição financeira sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a baixar os atos complementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação imediata da presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 3.381, de 15 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 09 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 6 de 17

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
09 de maio de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### LEI N.º 4.358, DE 09 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Olímpia - Olímpia PREV, crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

04.02.00 INST PREV SERV PUBL MUN OLIMPIA

04.02.01 PREVIDENCIA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

09.272.0030.2.403 MANUT DE BENEFICIOS

3.3.90.93.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TESOURO 350.000,00

TOTAL 350.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

04.02.00 INST PREV SERV PUBL MUN OLIMPIA

04.02.01 PREVIDENCIA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

99.999.0030.2.402 MANUT DIRETORIA EXECUTIVA

9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TESOURO 350.000,00

TOTAL 350.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos

anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de maio de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Decretos

### DECRETO N.º 7.103, DE 07 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei n.º 4.064, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, integrado pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a) representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Claudete Martini Gemignani Correia – RG n.º 4.763.314 – Titular

- Claudia Roberta Aureliano Pereira – RG n.º 25.260.162-2 – Suplente

b) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Sandra Regina Montovanelli Sgarbi – RG n.º 17.619.141 – Titular



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 7 de 17

- Cristina Bigi Esteves Kill – RG n.º 11.884.043 –  
Suplente

c) representante da Secretaria Municipal de Assistência  
Social:

- Denise Perpetua Gratão – RG n.º 34.766.583-4 –  
Titular

- Solange Terezinha Rebelato dos Santos – RG n.º  
14.173.222-2 – Suplente

d) representante da Secretaria Municipal de Cultura,  
Esporte e Lazer:

- Charles Amaral Ferreira – RG n.º 47.359.993-4 –  
Titular

- Silvio Roberto Correia – RG n.º 27.860.235-6 –  
Suplente

e) representante da Divisão de Assuntos Jurídicos:

- Edson Lazov Oliveira – RG n.º 12.709.719-3 – Titular

- Camila Recco Braz Reis – RG n.º 43.718.848-6 –  
Suplente

II – representantes da Sociedade Civil Organizada,  
sendo:

a) representantes das entidades ou instituições que  
já atuam na área de prevenção, tratamento e reinserção  
social do usuário:

1. representante da Associação Nossa Senhora  
Aparecida – ANSA:

- Márcia Montanhini – RG n.º 26.445.174-0 – Titular

- Braz Cristofolo – RG n.º 3.891.153 – Suplente

2. representante da Pastoral da Sobriedade:

- Ricardo Aparecido Lodo – RG n.º 18.336.458-2 –  
Titular

- Nelcides Domingos Ângelo – RG n.º 13.219.956 –  
Suplente

3. representante do CEREAS:

- Maria Gonçalves Pereira – RG n.º 9.104.890 – Titular

- Cleide Rosa Lucas – RG n.º 15.626.619-2 – Suplente

b) representante de Entidades Sociais:

1. representante do Grupo de Apoio:

- Faberson Tomasin de Oliveira – RG n.º 32.660.329-  
3 – Titular

- Vinicius Oliveira Paschoal – RG n.º 43.718.729-9 –  
Suplente

c) representante de Escolas Estaduais de Ensino do  
Município:

1. representante da APEOESP:

- Suely Terezinha Vergamine Serrano – RG n.º  
4.743.221-4 – Titular

- Alessandra de Cassia Campos Silva – RG n.º  
26.730.600-3 – Suplente

§ 1.º O mandato dos membros do Conselho Municipal  
de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD terá  
a duração de 02 (dois) ano, podendo haver recondução.

§ 2.º O Presidente, o Vice-Presidente, o 1.º Secretário  
e o 2.º Secretário do COMAD serão escolhidos pelo  
Plenário, por votação direta e aberta.

§ 3.º As funções de conselheiro não serão remuneradas,  
porém consideradas de relevante serviço público.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

**DECRETO N.º 7.104, DE 07 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de créditos  
suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 8 de 17

Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Material de Consumo, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, Obras e Instalações e Material Permanente;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de Superávit Financeiro do exercício anterior, Anulação de dotação orçamentária já existente e Excesso de Arrecadação,

### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 603.230,16 (seiscentos e três mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0020.2.151	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	
3.3.90.39.00-79	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
TRANSF. CONV ESTADUAIS VINCULADOS		28.047,44
08.244.0020.2.153	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	
3.3.90.30.00-71	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS		35.000,00
3.3.90.39.00-81	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS		37.000,00
08.244.0020.2.154	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO	
3.3.90.30.00-72	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS		18.000,00
3.3.90.39.00-82	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	

TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS		30.000,00
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0021.2.161	SERV DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO A FAMILIAS	
3.3.90.39.00-115	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
TRANSF. CONV ESTADUAIS VINCULADOS		16.441,76
08.244.0021.2.164	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00-118	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
TRANSF. CONV ESTADUAIS VINCULADOS		2.176,84
08.244.0021.2.165	SERV DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO A FAMILIAS	
3.3.90.30.00-109	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS		40.000,00
3.3.90.39.00-119	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS		40.000,00
08.244.0021.2.167	SERV DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS	
3.3.90.30.00-111	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS		30.000,00
3.3.90.39.00-121	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS		5.000,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.03	DIVISÃO DE SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		
10.302.0016.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-214	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TESOURO		92.135,54
02.32.00	SEC MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA	
02.32.02	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		
15.451.0050.1.316	RECAPEAMENTO ASFALTICO	
4.4.90.51.00-415	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TESOURO		29.428,58
02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		
15.451.0050.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES	



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 9 de 17

4.4.90.51.00-428 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 200.000,00

TOTAL 603.230,16

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal nº 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 225.040,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quarenta reais) para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.24.01 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

08.244.0020.2.031 MANUT DEPTO ASSIST. DESENV SOCIAL

3.3.90.36.00-77 OUTROS SERV TER PES FISICA

TESOURO 7.800,00

02.24.02 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

08.244.0021.2.163 SERVIÇO PROT ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIENCIA

3.3.90.39.00-117 OUTROS SERV TER PES JURIDICA

TRANSF. CONV ESTADUAIS VINCULADOS 6.240,00

02.25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.25.02 DIVISÃO DE CULTURA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

13.391.0061.2.021 MANUT DEPTO DE CULTURA

3.3.90.39.00-154 OUTROS SERV TER PES JURIDICA

TESOURO 140.000,00

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.28.05 DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.301.0019.2.051 GESTÃO EM SAUDE

3.3.90.36.00-250 OUTROS SERV TER PES FISICA

TESOURO 71.000,00

TOTAL 225.040,00

Art. 4.º Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos, pelo artigo anterior, anulação de dotações orçamentárias a seguir:

02.20.00 GABINETE DO PREFEITO

02.20.01 GABINETE

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0002.2.003 MANUT. ATIV. GABINETE PREFEITO

3.3.90.30.00-17 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 50.000,00

02.21.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.21.02 DIVISÃO DE OUVIDORIA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.125.0051.2.431 MANUT. DIVISÃO OUVIDORIA

3.3.90.39.00-31 OUTROS SERV TER PES JURIDICA

TESOURO 40.000,00

02.25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.25.01 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

27.813.0061.1.323 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00-146 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 50.000,00

02.24.00 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.24.01 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

08.244.0020.2.031 MANUT DEPTO ASSIST. DESENV SOCIAL

3.3.90.30.00-68 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 7.800,00

02.24.02 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

08.244.0021.2.163 SERVIÇO PROT ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIENCIA

3.3.90.30.00-107 MATERIAL DE CONSUMO

TRANSF. CONV ESTADUAIS VINCULADOS 6.240,00

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 10 de 17

02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAUDE
3.3.90.39.00-251	OUTROS SERV TER PES JURIDICA
TESOURO	71.000,00
TOTAL	225.040,00

Art. 5.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 120.324,95 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0020.2.153	SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	
3.3.90.30.00-71	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00	
3.3.90.39.00-81	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS	20.000,00	
08.244.0020.2.154	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO	
3.3.90.30.00-72	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS	30.000,00	
3.3.90.39.00-82	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS	12.309,84	
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		
08.244.0020.2.157	GESTÃO	DESCENTRALIZADA MUNICIPAL SISTEMA UNICO
4.4.90.52.00-94	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS	8.325,11	
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0021.2.165	SERV PROT E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	
3.3.90.39.00-119	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00	

08.244.0021.2.167	SERV DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS	
3.3.90.30.00-111	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS	23.000,00	
3.3.90.39.00-121	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS	6.690,00	
TOTAL	120.324,95	

Art. 6.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 5.º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.105, DE 07 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Transportes Urbanos – COMTU.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei n.º 3.717, de 28 de agosto de 2013,

**D E C R E T A:**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição n.º 211

Página 11 de 17

Art. 1.º Fica constituído o Conselho Municipal de Transportes Urbanos – COMTU, integrado pelos seguintes membros:

I – representante da Empresa Concessionária de transporte público:

- Clovis Sarri – RG n.º 9.153.844-0 – Titular

- Paulo Sergio Montagnaro – RG n.º 21.860.828-7 – Suplente

II – representante da Secretaria Municipal de Obras:

- Luis Carlos Benites Biagi – RG n.º 12.956.938 – Titular

- Luiz Fernando Covello – RG n.º 9.647.285-6 – Suplente

III – representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Aracele Aparecida Rosa – RG n.º 33.775.724-0 – Titular

- Tamires Cristina de Toledo – RG n.º 48.193.883-7 – Suplente

IV – representante da Divisão de Assuntos Jurídicos:

- Edilson Cesar De Nadai – RG n.º 18.972.660 – Titular

- Luiz Carlos Rodrigues Rosa Júnior – RG n.º 25.376.509-2 – Suplente

V – representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- Osnir dos Santos Ignácio – RG n.º 6.423.193 – Titular

- Renato Luis Pivello – RG n.º 32.577.740-8 – Suplente

VI – representante da PRODEM:

- Leandro Pierin Gallina – RG n.º 33.776.920-5 – Titular

- Danilo Dionisio Vietti – RG n.º 32.577.687-8 – Suplente

VII – representante da Sociedade Civil:

- Renato Barrera Sobrinho – RG n.º 17.619.363 – Titular

- Murilo Lucas Garcez Novais – RG n.º 9.210.068-5 – Suplente

Art. 2.º O Presidente do COMTU – Conselho Municipal

de Transportes Urbanos de Olímpia fica a cargo do Senhor Leandro Pierin Gallina e o Secretário Executivo fica a cargo do Senhor Danilo Dionisio Vietti.

Art. 3.º O mandato de cada membro do Conselho terá a duração de 02 (dois) ano, podendo haver recondução.

Art. 4.º As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.610, de 09 de dezembro de 2013.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.106, DE 07 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre alteração do parágrafo 1.º, do artigo 2.º, do Decreto n.º 5.406, de 12 de março de 2013, que regulamenta a Lei n.º 3.519, de 31 de março de 2011, que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares que exercem atividade Municipal Delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Olímpia/SP.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito do Município da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 3.º, da Lei n.º 3.519, de 31 de março de 2011, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 12 de 17

ser paga aos Policiais Militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Olímpia e dá outras providências;

Considerando a Lei n.º 3.977, de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre alteração da Lei n.º 3.519, de 31 de março de 2011,

### DECRETA:

Art. 1.º O parágrafo 1.º, do artigo 2.º, do Decreto n.º 5.406, de 12 de março de 2013, que regulamenta a Lei n.º 3.519, de 31 de março de 2011, que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares que exercem atividade Municipal Delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de Olímpia/SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º (...).

§ 1.º A Gratificação por Atividade Delegada corresponderá aos seguintes valores:

I – o Comandante da Subunidade de Olímpia, responsável pela supervisão e gestão da Atividade Delegada, receberá mensalmente o valor fixo de 98 (noventa e oito) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP;

II – o Tenente PM, que eventualmente responder pela supervisão e execução da Atividade Delegada, receberá 1,2 (uma vírgula duas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, por hora trabalhada;

III – o Subtenente PM, 1.º Sargento PM, 2.º Sargento PM, 3.º Sargento PM, Cabo PM e Soldado PM, responsáveis pela execução da Atividade Delegada, receberão 1 (uma) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, por hora trabalhada;

IV – as escalas, operacionais ou administrativas, não excederão o limite de 8 (oito) horas diárias por militar escalado, respeitado o seu limite mensal individual de 80 (oitenta) horas.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias

#### PORTARIA N.º 48.333, DE 07 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 1º de maio de 2018, a Portaria n.º 46.752, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor Institucional, da Secretaria Municipal de Governo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### PORTARIA N.º 48.334, DE 07 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição n.º 211

Página 13 de 17

no uso de suas atribuições legais,

**D I S P E N S A**, a partir de 27/04/2018, a Professora FRANCINE FERNANDES GONÇALVES RIGHETTI, RG n.º 33.414.977-0, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 46.976, de 24 de janeiro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 48.335, DE 07 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D I S P E N S A**, a partir de 27/04/2018, a Professora ALINE MARIA GREGÓRIO, RG n.º 41.729.693-9, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 48.184, de 16 de fevereiro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 48.336, DE 07 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D I S P E N S A**, a partir de 02/05/2018, a Professora ELAINE APARECIDA CRIMBERG, RG n.º 30.154.174-7, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 48.271, de 22 de março de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### **PORTARIA N.º 48.337, DE 07 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D I S P E N S A**, a partir de 02/05/2018, a Professora KARLA ALEXANDRA DOS REIS, RG n.º 25.905.328-4, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.986, de 16 de fevereiro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 14 de 17

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 48.338, DE 07 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D I S P E N S A**, a partir de 07/05/2018, a Professora ELIANA CRISTINA FERNANDES, RG n.º 26.445.326-8, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 48.270, de 22 de março de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 48.339, DE 07 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**C O N T R A T A**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 27 de abril de 2018, a Professora FRANCINE FERNANDES GONÇALVES RIGHETTI, RG n.º 33.414.977-0, em

caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 48.340, DE 07 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**C O N T R A T A**, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 03 de maio de 2018, a Professora ELAINE APARECIDA CRIMBERG, RG n.º 30.154.174-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de maio de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 15 de 17

### Resoluções

#### Resolução 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Estância Turística de Olímpia SP, através de sua presidente, dentro de suas atribuições legais, conforme lei ordinária municipal nº 3751 de 13 de novembro de 2013, em seu artigo 13, resolve em reunião ordinária do dia 03 de maio de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Executiva de Conselhos, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, centro, no Município da Estância Turística de Olímpia, que:

Artigo. 1º - Aprova por unanimidade a composição da mesa diretora deste conselho, com os seguintes membros:

Presidente: Claudete Martini Gemignani Correia

Vice Presidente: Leila de Aquino Garcia

1ª Secretária: Daiane da Fonseca Trinca

2ª Secretária: Maria Aparecida Olmedo

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia, 04 de maio de 2018.

Claudete Martini Gemignani Correia

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CMDM

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação REPUBLICAÇÃO

##### Pregão Presencial nº. 54/2018

Objeto: Aquisição de veículo, tipo minivan, zero km, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social. Abertura dos envelopes: 24/05/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia). Olímpia, 08 de maio de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

#### Aviso de Licitação

##### Pregão Presencial nº. 69/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza convencional e hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Abertura dos envelopes: 24/05/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia). Olímpia, 08 de maio de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

#### Aviso de Licitação

##### Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 70/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifruti para atender às necessidades das Secretarias municipais de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 24/05/2018 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3274. Site: [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia). Olímpia, 08 de maio de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

#### Aviso de Licitação

##### Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 71/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de leite em pó para atender às necessidades das Secretarias do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 25/05/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: [www.olimpia.sp.gov.br/transparencia](http://www.olimpia.sp.gov.br/transparencia). Olímpia, 08 de maio de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 16 de 17

### Outros Atos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**SAÚDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
1ª Via

<b>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE</b>	AIP Nº <b>099</b> /20__
<input type="checkbox"/> ADVERTÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> <b>MULTA</b> <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO <input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> PRODUTO <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO  <input type="checkbox"/> TOTAL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> CAUTELAR <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA

Aos 04 dias do mês de maio de 2018, às 8:30 hs, eu Ana Carolina Ferraz Marcondes, autoridade sanitária, credencial nº 1903, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 135/2018, lavrado em 17/04/18, que a empresa (razão social) A. Daher Lda. Ltda, CNPJ nº \_\_\_\_\_, nome fantasia Supermercado Lome Leve, estabelecida na (rua, av., etc.) Rua David Oliveira, nº 955, complemento \_\_\_\_\_, CEP 15.400-000, Município Olímpia, fone ( ) \_\_\_\_\_, fax ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, com atividade(s) de \_\_\_\_\_, representada por/na pessoa de (nome e função) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, tel. ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado. **Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).**

Descrição da penalidade: Multa no valor de 450 UFESP (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) R\$ 11.365,00  
 conforme o disposto no (s) no artigo 112 do inciso III da lei 10.083/98 - código sanitário estadual

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias, A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data <u>04/05/2018</u>	Ciente <u>/ /</u> <u>Ferraz &amp; a</u> <u>Assinax</u>	Assinatura da 1ª testemunha RG _____
Assinatura da Autoridade Sanitária <u>Ana C. Ferraz Marcondes</u> RG - 22.240.820-0 Fiscal Sanitário-Cred. 1903	Assinatura do Autuado <u>Ana Carolina Ferraz Marcondes</u> CPF <u>04/05/18</u>	Assinatura da 2ª testemunha RG _____

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª Arquivo



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 09 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 211

Página 17 de 17

**DAEMO Ambiental**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONVITE Nº 10/2018 – P.A. 36/2018 – CONTRATO Nº 26/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para a Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente, no que competem as funções contábeis junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, bem como nas demais divisões vinculadas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e atender as necessidades do órgão.

Contratada: ABACUS CONSULTORIA SOLUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO LTDA - ME - Valor global R\$ 57.600,00. Data da assinatura: 03 de maio de 2018. Vigência: 12 meses.

José Augusto Gianotto

Superintendente Geral – DAEMO Ambiental